



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Chavantes

Edição nº 1290  
Ano 2025  
Página 33 de 36

[www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

## Prefeitura Municipal de Chavantes

### Atos Oficiais

### Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### LEI N° 4.077 de 19 de setembro de 2.025

*Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.089, na unidade Executiva 02.06.01, Emenda Parlamentar Federal nº 41190004, Incremento PAP, da Deputada Federal Maria Rosas e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda, no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.089, na Unidade Executiva 02.06.01, Emenda Parlamentar Federal nº 41190004, Incremento PAP ao Custeio de Serviços de Atenção Primária em Saúde, da Deputada Federal Maria Rosas, e abre um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com recursos da emenda, na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.01. FMAS – Assistência Médica e Sanitária**  
F.P.10.301.0008.1.089 INCR. PAP CUST. EM.  
PARL. Nº 41190004 –  
DEP. FED. MARIA ROSAS  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
**Ficha - 636**  
Recurso – 05 Federal  
**Valor: R\$ 80.000,00**

**02.06.01. FMAS – Assistência Médica e Sanitária**  
F.P.10.301.0008.1.089 INCR. PAP CUST. EM. PARL. Nº  
41190004 –  
DEP. FED. MARIA ROSAS  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Ficha - 637**  
Recurso – 05 Federal  
**Valor: R\$ 20.000,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se**

Chavantes/SP, 19 de setembro de 2.025

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e assinada nesta  
mesma data na Secretaria - art.  
Ley  
GUIDERNE BERTOZZI  
BERNARDO DE OLIVEIRA –  
Assessor de Gabinete - Port.  
01/2025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)